SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 002.008.041023 cujo objeto é aquisição de materiais e correlatos. Aos interessados solicitar oTermo de Cotação nº 001.171023 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 06 (seis) dias úteis contados a partir desta publicação.



TERMO DE COTAÇÃO Nº 001.171023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.008041023 SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais e correlatos para atender à necessidade ora disposta pela Vigilância em Saúde do Município de São José da Tapera/AL, conforme especificações e quantidades constantes em Anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Saco plástico estéril com tarja 540ml	UN	200
	Frasco coleta amostra 100ml c/tiossulfato	UN	200
	Reagente DPD 10ml para cloro livre	UN	200
	Bateria Recarregável Selada RT 6V4 (6V4 AH / 20HR)	UN	08
	PESCA LARVAS		
	Indicações		60
	Coletar inseto em água limpa ou contaminada.		
	Diferenciais e benefícios		
	Cabo fixo.		
	Altura do produto (cm) 9,00	UN	
	Largura do produto (cm) 40,00	UN	
	Profundidade do produto (cm) 10,00		
	Peso líquido (Kg) 0,045		
	Altura da embalagem (cm) 9,00		
	Largura da embalagem (cm) 40,00		
	Profundidade da embalagem (cm) 10,00		
	Peso bruto com embalagem (Kg) 0,045		
	Bacia de 300 ml		13
	Cor Transparente		
	Peso do produto 202 Gramas	UN	
	Tipo de material Plástico		
	Número de produtos 1		









Precisa de pilhas ou baterias? Não		
Marca Sanremo		
Dimensões do produto 3,4 x 3,4 x 11,9 cm; 202 g GIZ DE CERA ESTACA AZUL 12 UNIDADES		
GIZ DE CERA ESTACA AZUL 12 UNIDADES		
Uso específico		
Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore	e	
granito.		
Características		
Fabricado com ceras de alta qualidade.	CX	50
Traço macio.		
Uso profissional.		
Produto certificado no âmbito brasileiro de qualidade, conform	ne	
Portaria Inmetro N° 333/2012:		
Segurança, Compulsório, Registro 000239/2014, BRICS009	98,	
inmetro		
LANTERNA DE LED		
Tipo de LED: Q5		
Material: Liga de Magnésio		
Fonte de Energia: Bateria Recarregável 110v/220v		40
Carregador de Celular: 4.2v a 5V		
Peso com bateria: 55g		
Comprimento: 9,4cm	UN	
Diâmetro Frente: 2,5cm	OIV	40
Diâmetro Lente: 2,2cm		
Diâmetro Corpo: 2,1cm		
Itens Inclusos:		
1 Lanterna Tática		
1 Cabo USB		
1 Linda Caixa Tipo Estojo		
Elástico N.18, Amarelo, Pacote com 120 peças	UN	06
LIXA PARA MASSA 150 PAREDE		
Especificações		
Material		
Lixa	UN	100
Comprimento (cm) 27,5		100
Largura (cm) 22,5		
Peso (g) 18		
Altura (cm), 7		









Cor		
Vermelho		

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Visto a importância destes materiais para a administração pública, tendo em vista a sua utilidade para Vigilância em Saúde Endemias e VISA, que necessitará para organização setorial e logística de trabalho.
- 3.2. Os matérias atenderá as respectivas vigilâncias: vigilância em saúde e endemias.
- 3.3. A Unidade de Vigilância é vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pela execução de parte ou da totalidade das atividades, das ações e das estratégias referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de endemias, fiscalização de ambientes e materiais e, tendo em vista acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, previstas nos Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde, podendo estar organizadas de forma municipal, regional e/ou estadual
- 3.4. É particular ao setor realizar ações, atividades e estratégias de vigilância, de prevenção, de controle de endemias e quaisquer agravos a saúde.
- 3.5. Realizar ações, atividades e estratégias de vigilância, de forma contínua e sistemática, de populações de animais potencialmente ou sabidamente de relevância para a saúde pública.
- 3.6. Realizar ações, atividades e estratégias de prevenção, de forma sistemática, de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.
- 3.7. Realizar ações, atividades e estratégias de controle, quando necessário, de animais peçonhentos, venenosos, vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores, portadores, suspeitos ou suscetíveis às zoonoses, quando estes forem de relevância para a saúde pública

4. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado Central do Município de São José da Tapera/AL, Localizado na AL 220, N°S/N, Centro CEP 57.445-000, de segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas. Será disponibilizado as informações com detalhes da entrega na ordem de fornecimento feito pelo setor de compras, através deste e-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br,.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais permanentes começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor em seu e-mail, que será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.
- 5.2. Ficará responsável pelo envio da nota de empenho o setor de compras, que caberá a este setor o envio da ordem de fornecimento juntamente com número do empenho; com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento no e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item para a entrega do material.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA







- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste DFD, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste DFD, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e número do empenho, que será informado na ordem de fornecimento enviado pelo setor de compras;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste DFD, objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- 6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste DFD;
- 6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O aceite/aprovação dos materiais permanentes pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
- 7.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

8. GARANTIA DO PRODUTO

- 8.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no DFD ou Termo de cotação, prevalecerá a maior.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, à conta dos recursos:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Secretaria: 0007 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 0010 Fundo Municipal de Saúde

Projeto de Atividade: Nº 10.304.0007.6016 manut. das ativ do programa de vigilancia em saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Materiais de Consumo









Fonte de recurso Nº 1.600.0000.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei de Licitações e Contratos.
- Planejamento outubro/2023
- Triagem e análise jurídica novembro/2023
- Aquisição dos materiais novembro/2023
- 12. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Equipe de Planejamento:

CLEANIO MELO SANTOS

Diretor Geral

Fiscal do Contrato

EDIENE PEREEIRA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

